



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 030, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996.

"SOLICITA EMPRÉSTIMO FINANCEIRO
AO PREVI - MANGARATIBA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

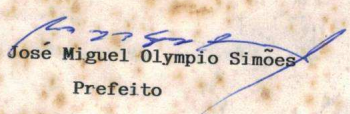
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contrair por empréstimo, do PREVI - MANGARATIBA, a importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil Reais), que serão pagos em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, acrescidas dos juros idênticos aos pagos pelos Bancos Oficiais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Vencer-se-á a 1ª (primeira) prestação do presente empréstimo, no mês de março de 1997 e as demais nos meses subsequentes.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, por Decreto, o remanejamento ou a transferência de recursos, de uma programação para outra, inclusive para o PREVI - MANGARATIBA, visando o fiel cumprimento do Artigo 1º desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de dezembro de 1996.


José Miguel Olympio Simões
Prefeito